



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 05

QUARTEL EM RIO DO SUL, 02 DE FEVEREIRO DE 2023
(QUINTA-FEIRA)

BI Nr 05 de 02 Fev 23

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 05 - 2023

Quartel em Rio do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Público para o conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 15ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
26/01/2022	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Quinta-feira	1º Ten BM Ardigó
27/01/2022	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Sexta-feira	Cap BM Rubens
28/01/2022		08:00H às 08:00H	Sábado	Maj BM Arthur
29/01/2023		08:00H às 08:00H	Domingo	Maj BM Arthur
30/01/2023	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Segunda-feira	Maj BM Arthur
31/01/2023	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Terça-feira	1º Ten BM Juliano
01/02/2023	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Terça-feira	1º Ten BM Ardigó

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS

APRESENTAÇÃO DO TÉRMINO DE GOZO

BI Nr 05 de 02 Fev 23

Em 24 de Janeiro de 2023, apresentou-se por término de gozo de férias regulamentares, o 3º Sgt BM Mtcl 927714-5-01 EVERTON de Souza, do 15ºBBM - Rio do Sul.

Rio do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

Ten Cel BM JEFFERSON DE SOUZA
Comandante do 15º BBM

Em 30 de Janeiro de 2023, apresentou-se por término de gozo de férias regulamentares, o 3º Sgt BM Mtcl 927810-9 Robson Eliel RIBEIRO, do 2º/1ª/15ºBBM - SSCI - Rio do Sul.

Rio do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

1º Tenente BM JULIANO ANTONIO VIEIRA
Comandante do 2º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul

Em 27 de Janeiro de 2023, apresentou-se por término de gozo de férias regulamentares, o 3º Sgt BM Mtcl 927767-6 Marcos Antonio VIEIRA, do 1º/2º/1ª/15ºBBM - SSCI - Presidente Getúlio.

Rio do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

3º Sgt BM MARCOS ANTONIO VIEIRA
Comandante do 1º/2º/1ª/15ºBBM - Presidente Getúlio

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

VISITA MÉDICA

Conforme atestado médico inserido no SGP-e, Processo CBMSC 00002805/2023, compareceu à visita médica, a Sd-1 BM Mtcl 389028-7-06 KAMILA de Souza Gonçalves do 2º/1ª/15ºBBM – SSCI/Rio do Sul, para realização de consulta médica de sua filha menor Malu Gonçalves Nascimento, no dia 30/01/2023.

Declaração de Comparecimento CDI, aceita com base na Portaria 279 – 2019 – CBMSC.

Quartel em Rio do Sul, 01 de Fevereiro de 2023.

JULIANO ANTONIO VIEIRA - 1º Ten BM
Comandante do 2º/1ª/15ºBBM

Conforme atestado médico inserido no SGP-e, Processo CBMSC 00001744/2023, compareceu à visita médica, o Sd-1 BM Mtcl 609793-6-01 ANDRÉ Victor Da Costa Machado do

BI Nr 05 de 02 Fev 23

1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul, onde recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 08 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 18 de janeiro de 2023”. Assina: FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, 1º Ten Médico PM Mtcl 933886-1 CREM-SC: 18.401.

Quartel em Rio do Sul, 05 de Fevereiro de 2023.

JULIANO ANTONIO VIEIRA - 1º Ten BM
Comandante do 2º/1ª/15ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/23/15ºBBM
Rio do Sul, 24 de janeiro de 2023.

Regula a escala de sobreaviso ao efetivo do Serviço de Segurança Contra Incêndios do 15º BBM.

Considerando a necessidade de realização de vistorias fiscalizatórias em locais de reunião de público, de eventos temporários, e em outras verificações de risco, como as decorrentes de ocorrências relacionadas a vazamentos de gás, explosões, ou outras situações possíveis de ensejar interdição total ou parcial de imóveis;

Considerando a complexidade das atividades e procedimentos afetos à atividade de fiscalização pelo CBMSC e a impossibilidade, por vezes, de realização de atos pelo efetivo das guarnições de serviço operacional, fazendo-se necessário acionar nos períodos de folga os militares do serviço de segurança contra incêndio para solucionar e orientar quanto a questões controvertidas atinentes às fiscalizações;

Considerando o disposto na alínea “e” do inciso III do artigo 85 da Diretriz Operacional nº 26-CmdoG, que prevê a possibilidade de acionamento de “plantão do SSCI” para realização de procedimentos relativos ao Poder de Polícia Administrativa em horários diversos do expediente padrão do CBMSC;

Considerando que o §7º do artigo 7º da Ordem Administrativa nº 01-CmdoG não se aplica à atividade de segurança contra incêndio;

Fica estabelecida, no 15º Batalhão de Bombeiros Militar, a escala de sobreaviso ao efetivo do Serviço de Segurança Contra Incêndio, com as seguintes diretrizes:

1. O regime de sobreaviso se aplica somente aos bombeiros militares do serviço de segurança contra incêndio da área do 15º BBM que possuem autorização do Comandante imediato que avaliará a conveniência e oportunidade da concessão, de acordo com as demandas locais;
2. Durante o período de escala de sobreaviso, o militar não poderá se ausentar da área de abrangência do 15º BBM, deve estar comunicável e pode ser acionado a qualquer momento, seja para prestar orientações necessárias, como para deslocar ao local dos fatos, a depender do caso;
3. Os períodos de sobreaviso serão estabelecidos em escala prévia mensal a ser elaborada pelo encarregado do B-1 do 2º/1ª/15º BBM, priorizando a escala para feriados e dias em que há maior incidência de eventos (shows, formaturas, funcionamento de boates, por exemplo);

BI Nr 05 de 02 Fev 23

4. Para cada dia de sobreaviso, haverá dois bombeiros militares escalados, que deverão atuar de modo conjunto com vistas a preservar a segurança e minimizar a possibilidade de falhas durante a atuação.

5. Em caso de acionamento, a lavratura de Autos de Fiscalização, Autos de Infração e outras inserções vinculadas à atuação no sistema e-SCI, serão de responsabilidade dos militares escalados de sobreaviso;

6. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Ten Cel BM JEFFERSON DE SOUZA

Comandante do 15º BBM

(Assinado em 27/01/2023 - SGPe CBMSC/19265/2020).

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO – Maj BM

Respondendo p/ comando do 15ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **945BU1RZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO (CPF: 008.XXX.649-XX) em 06/02/2023 às 17:29:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 14:45:20 e válido até 09/04/2119 - 14:45:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjc1MI8yNzU0XzlwMjNfOTQ1QlUxUlo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002752/2023** e o código **945BU1RZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.